



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO
ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE
14 DE SETEMBRO DE 2021 E REVOGA
INTEGRALMENTE O §4º DO ARTIGO 2º
DA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE
SETEMBRO DE 2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, contidas no Inc. I do Art. 32 da Lei Orgânica e no Inc. V do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, propõe:

Art. 1º. O §1º do Art. 2º da Resolução nº 02, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

§1º. O requerimento deverá conter o nome de Vereador ou do servidor, o destino, com hora de saída e previsão de hora de retorno, devendo obrigatoriamente ser declinado o motivo do deslocamento.

Art. 2º. Fica integralmente revogado o §4º do Art. 2º da Resolução nº 02, de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 24 de outubro de 2023.



JOEL PONATH

Presidente da Câmara – PSB



JOELIO ABELDT

1º Secretário/PTB